



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 121, de 19 de maio de 2025.**

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Manual de Gestão de Materiais da UFC.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o exposto no OFÍCIO 75/2025/CAP\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (Doc. SEI nº 5619498),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para constituírem o Grupo de Trabalho destinado à atualização do Manual de Gestão de Materiais da Universidade Federal do Ceará, a saber:

**Membros do Grupo de Trabalho**

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Lígia Carla de Lima Souza (Presidente)	2041474	Coordenadoria de Administração e Patrimônio
Amara Lemos Da Silva Sherlock	2090252	Divisão de Almoxarifado
Vivianne Gomes Da Silva	2323995	Divisão de Almoxarifado
Samuel Eduardo De Oliveira Lima	1888843	Divisão de Almoxarifado

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - Revisar o manual vigente;
- II - Mapear e documentar os processos e boas práticas já existentes;
- III - Identificar oportunidades de melhorias e padronização;
- IV - Garantir alinhamento com as normativas vigentes e recomendações institucionais;
- V - Produzir manuais claros e acessíveis para os setores envolvidos.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho disporá de 90 (noventa) dias para conclusão de suas atividades, contados a partir da data de publicação da portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5624691** e o código CRC **A3E553E5**.